



Número: **3000868-74.2018.8.06.0220**

Classe: **PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL**

Órgão julgador: **22ª Unidade do Juizado Especial Cível**

Última distribuição : **22/08/2018**

Valor da causa: **R\$ 6.147,61**

Assuntos: **Indenização por Dano Material**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
JOHANNES LIMA DA SILVA (AUTOR)			
FORTCASA (REU)		ANTONIO CLETO GOMES (ADVOGADO)	
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
24129 472	26/08/2021 14:27	<a href="#">Ofício</a>	Ofício

**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ**  
**COMARCA DE FORTALEZA**  
**22ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS DE FORTALEZA-CE**  
**EDITAL DE VENDA EM LEILÃO/HASTA PÚBLICA n.º 05/2021**

<b>Juíza de Direito</b>	HELGA MEDVED
<b>Diretora de secretaria</b>	ALINE DO SOCORRO DE FREITAS LOPES
<b>Data do 1º Leilão</b>	11/10/2021 às 9:00h
<b>Data do 2º Leilão</b>	21/10/2021 às 9:00h
<b>Local do Leilão</b>	Leilão online - <a href="http://www.montenegroleiloes.com.br">www.montenegroleiloes.com.br</a>
<b>Leiloeiro Nomeado</b>	Fernando Montenegro Castelo

A DOUTORA HELGA MEDVED, Juíza de Direito Titular da 22ª Unidade dos Juizados Especiais Cíveis de Fortaleza-CE, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faz saber aos que o presente edital virem, dele tiverem notícia ou a quem interessar possa, que, a partir das 9:00 horas do dia 11/10/2021, por meio do leilão online ([www.montenegroleiloes.com.br](http://www.montenegroleiloes.com.br)), levará a público pregão de venda em arrematação, a quem oferecer maior lance, superior ao valor da avaliação dos bens abaixo descritos.

Não havendo licitante(s), fica desde já designado o dia 21/10/2021, também a partir das 9:00 horas, para a realização do 2º leilão, não se aceitando oferta a preço vil (artigo 891 do NCPC), **reputando-se vil o preço inferior a R\$ 71.610,00 (setenta e um mil, seiscentos e dez reais)**

**A comissão do leiloeiro público será de 5% sobre o valor da arrematação, a cargo do arrematante.**

**BEM A SER ALIENADO**

<b>PROCESSO(S)</b>	3000868-74.2018.8.06.0220
<b>CLASSE</b>	TÍTULO EXECUTIVO/CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
<b>EXEQUENTE</b>	JOHANNES LIMA DA SILVA
<b>EXECUTADO</b>	FORTCASA
<b>LOCALIZAÇÃO DO BEM</b>	LOTEAMENTO RESIDENCIAL MONDUBIM, QUADRA 02, LOTE Nº 19
<b>VALOR DÉBITO</b>	R\$ 12.450,34 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais e trinta e quatro centavos).
<b>BEM(NS) PENHORADO(S):</b>	LOTE Nº 19, com área de 462,00m², localizado na QUADRA 02, do Loteamento denominado RESIDENCIAL MONDUBIM, distando a 108,00m no sentido norte-sul, para confluência da rua H com a Rua C, limitando-se: AO LESTE (frente), 18,00m com a Rua C; AO OESTE (frente), 10,00m com parte do lote nº 1, da mesma quadra; AO SUL (lado direito) 33,00m com o lote nº 20, da mesma quadra; e AO NORTE (lado esquerdo), 33,73m com a área remanescente, objeto do R1.; da Matrícula nº 9.065, Fortaleza-CE, CEP 60165-120, subscrito no Registro de Imóveis da 6ª Zona da Comarca de Fortaleza.
<b>AVALIAÇÃO DO LOTE</b>	R\$ 143.220,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais). Avaliação total do bem R\$ 143.220,00 (cento e quarenta e três mil, duzentos e vinte reais).



A arrematação dos bens dar-se-á mediante as condições a seguir estabelecidas:

Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontrarem, não cabendo a esta Unidade Judiciária quaisquer responsabilidades quanto a consertos e reparos ou mesmo providências referentes à retirada, embalagem, impostos, encargos sociais e transporte daqueles que forem arrematados. Sendo a arrematação judicial o modo originário de aquisição de propriedade, não cabe alegação de evicção, sendo exclusiva atribuição dos licitantes/arrematantes verificarem o estado de conservação, situação de posse e especificações do(s) bem(ns) oferecidos no leilão. Qualquer dúvida e/ou divergência na identificação/descrição do(s) bem(ns) deverá ser dirimida no ato do Leilão.

Ficam os interessados encarregados de efetuarem cadastramento prévio, confirmarem os lances e recolherem a quantia respectiva na(s) data(s) designada(s) para a realização do leilão, mediante Guia de Depósito à Ordem da Justiça do Estado do Ceará, inclusive para fins da lavratura do termo próprio, ficando cientes de que a perfectibilização da propriedade dos bens arrematados se dará mediante expedição de Carta de Arrematação e/ou Mandado de Entrega expedido por este Juízo.

A forma de pagamento se dará na forma da legislação processual civil: **a proposta conterà, em qualquer hipótese, oferta de pagamento de pelo menos vinte e cinco por cento do valor do lance à vista e o restante parcelado em até 30 (trinta) meses, garantido por caução idônea, quando se tratar de móveis, e por hipoteca do próprio bem, quando se tratar de imóveis; a proposta de pagamento do lance à vista sempre prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado.**

E para que chegue ao conhecimento dos interessados lavrou-se o presente Edital, aos 05 (cinco) dias do mês de agosto de 2021, em Fortaleza-CE, que vai disponibilizado de forma ampla, nos termos do art. 52, VIII, da Lei nº 9.099/95 e art. 887 e §§ do Novo Código de Processo Civil (**o leiloeiro público designado adotará providências para a ampla divulgação da alienação - rede mundial de computadores e imprensa**), ficando desde já os executados, credores, licitantes e possíveis terceiros interessados intimados do local, dia e hora dos leilões designados e de que, nos termos do art. 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional – CTN, sub-rogam-se no preço do lance os créditos relativos a tributos, cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse dos bens

**Débitos relativos à prestação de serviços referentes a tais bens e às multas bem como débitos condominiais são de responsabilidade do adquirente.**

Eu, Aline do Socorro de Freitas Lopes, Diretora de secretaria, digitei.

HELGA MEDVED

JUÍZA DE DIREITO TITULAR DA 22ª UNIDADE DOS JUIZADOS ESPECIAIS

